*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

**PROJETO DE LEI Nº 017/2023**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER RECURSOS FINANCEIROS COM A ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SEMANA DO MUNICÍPIO NO ANO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar gastos de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para dar suporte as despesas com a organização das festividades alusivas a semana do Município no ano de 2023, dentro do orçamento corrente:

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**

0706 13 392 0054 2089 33903000000000- Material de consumo

0706 13 392 0054 2089 33903100000000- Premiação Cult. Ar.

0706 13 392 0054 2089 33903200000000- Material, Bem, Se

0706 13 392 0054 2089 33903900000000- Outros serviços terceiros

TOTAL: R$ 50.000,00

**Art. 2º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.**

**João Carlos Bignini**

**Presidente do Legislativo Municipal**